

 <p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO</b></p> <p><b>Gabinete</b> <b>Ver. Valério dos Anjos- PDT</b></p>	<b>INDICAÇÃO:</b> N° _____ <b>2019.</b>
	<b>AUTOR: Ver. Valério dos Anjos</b>
	<b>ENTRADA:</b> / / <b>2019.</b>
	<b>ENVIADO POR:</b>
	<b>RESPONDIDO:</b> _____

**Sr. Presidente**

O Vereador que este subscreve requer a Vossa Excelência, nos termos regimentais, e após ouvido o Douto Plenário e se aprovado, que esta Casa solicite que a Prefeitura Municipal de Osório, por meio da Secretaria competente, forneça de forma gratuita aos pequenos agricultores da cidade, profissional capacitado, médico veterinário, e vacina contra brucelose bovina. A dose deverá ser ministrada aos animais com 3 a 8 meses de vida.

**Justificativa:**

A brucelose bovina é uma doença infectocontagiosa, também chamada de “Aborto Contagioso” ou “Febre de Malta”. É de grande importância para a economia e saúde pública por se tratar de uma zoonose. Trata-se de uma importante causa infecciosa de aborto em animais de produção.

E nessa caso, sabendo que muitos agricultores não têm condições financeiras de aplicar o medicamento, que pode afetar a produção de carnes da cidade e sua venda, vê-se a necessidade do Poder Público Municipal oferecer o serviço e as doses.

**Sala de Sessões 18 de Fevereiro de 2019**

**Gabinete Ver. Valério dos Anjos**  
**Bancada do PDT**

